

CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano VII Nº 802

Sexta-feira, 26 de outubro de 2018

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

LEI COMPLEMENTAR Nº 150, de 25 de outubro de 2018.

“Introduz adequações na Lei Complementar nº 90, de 8 de março de 2013; na Lei Complementar nº 74, de 8 de julho de 2011; na Lei Complementar nº 146, de 29 de agosto de 2018; na Lei Complementar nº 41, de 30 de junho de 2006; e na Lei nº 2.625, de 28 de novembro de 1990, dando outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 6º da Lei Complementar nº 90, de 8 de março de 2013, que “Transforma Secretarias Municipais, cria Subsecretarias Municipais e outros Órgãos Municipais; Dispõe sobre a criação e transformação de cargos de provimento em comissão; define as competências dos respectivos cargos e altera a estrutura do Poder Executivo constante da Lei Complementar nº 41, de 30 de junho de 2006, e dá outras providências”, passa a vigorar acrescido dos §§ 3º, 4º e 5º, com a seguinte redação:

“Art. 6º ...

I - ...

II - ...

§ 1º ...

§ 2º ...

§ 3º Fica transferida da estrutura da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a administração do Aeroporto Municipal.

§ 4º Fica transferido da estrutura da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana constante do anexo VIII da Lei Complementar nº 41, de 30 de junho de 2006, para a estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, 1 (um) cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, de Administrador do Aeroporto Municipal.

§ 5º O recurso financeiro decorrente do produto da arrecadação de preços públicos junto ao Aeroporto Municipal ficará vinculado diretamente à unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.”

Art. 2º O anexo VIII da Lei Complementar nº 41, de 30 de junho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Anexo VIII

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

...

05 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

...

ADMINISTRAÇÃO DO AEROPORTO

01 ADMINISTRADOR DO AEROPORTO

...”

Art. 3º O art. 9º da Lei nº 2.625, de 28 de novembro de 1990, passa a vigorar acrescido do inciso VIII,

com a seguinte redação:

“Art. 9º ...

...

VIII - promover a administração do Aeroporto Municipal.”

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transpor, transferir ou utilizar os créditos orçamentários ordinários aprovados pela Lei do Orçamento anual de 2018 para atender programas voltados para manutenção do Aeroporto Municipal e consignados à conta da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, mantida a mesma classificação funcional-programática, expressa por categoria de programação inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso.

Art. 5º Para atender as despesas com a execução desta Lei Complementar fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais ou suplementares no vigente orçamento do Município, valendo-se para tanto da anulação total ou parcial de dotações em igual montante, desde que não comprometidas, nos termos do art. 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º Com a transferência da administração do Aeroporto Municipal da estrutura da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, ficam revogados o § 2º do art. 4º e os §§ 2º e 3º do art. 14, da Lei Complementar nº 90, de 08 de março de 2013; o inciso XIII do art. 11 da Lei Complementar nº 74, de 8 de julho de 2011, acrescido pela Lei Complementar nº 146, de 29 de agosto de 2018.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, permanecendo em vigência as disposições da Lei Complementar nº 90, de 8 de março de 2013; da Lei Complementar nº 74, de 08 de julho de 2011; Lei Complementar nº 146, de 29 de agosto de 2018; da Lei Complementar nº 41, de 30 de junho de 2006; e da Lei nº 2.625, de 28 de novembro de 1990, desde que não alteradas ou revogadas expressa ou tacitamente por esta Lei Complementar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 25 de outubro de 2018.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Thereza Christina Griep

Secretária de Administração

Cleber de Oliveira Lima

Secretário de Desenvolvimento

Econômico e Turismo

Marlos Florêncio Fernandes

Secretário de Planejamento, Orçamento e Habitação

Luiz Antônio Lopes

Secretário de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

LEI Nº 6.105, de 25 de outubro de 2018.

“Introduz adequações na Lei nº 5.134, de 20 de março de 2013, que “Dispõe sobre a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, em complemento às disposições da Lei nº 3.930, de 30 de outubro de 2003, dando outras providências”.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do art. 9º da Lei nº 5.134, de 20 de março de 2013, que “Dispõe sobre a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, em complemento às disposições da Lei nº 3.930, de 30 de outubro de 2003, dando outras providências”, passa a vigorar com esta redação:

“Art. 9º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, denominado COMSEA do Município de Araguari, criado pela Lei nº 3.930, de 30 de outubro de 2003, órgão colegiado permanente vinculado administrativamente à Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, tem como objetivo propor, deliberar, monitorar e fiscalizar as ações e políticas de que trata esta Lei.

...”

Art. 2º A alínea “a” do inciso I e as alíneas “b”, “d”, “e”, “g”, “h”, “i”, “j”, “m” e “n” do inciso II, do art. 12 da Lei nº 5.134, de 20 de março de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12...”

I - ...

a) representante da Secretaria Municipal de Políticas sobre Drogas;

...

II - ...

a) ...

b) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – CREA/MG;

c) ...

d) Seara Espírita Missionária de Alah;

e) Associação Bem Estar do Menor;

f) ...

g) Comunidade Terapêutica Pró-Vida;

h) Casa Taskan;

i) Núcleo Espírita Bezerra de Menezes;

j) Associação Casa de Davi;

k) ...

l) ...

m) Igreja Pentecostal Aliança com Deus;

n) Instituto de Administração e Gestão Educacional Ltda. – IMEPAC;

o) ...

p) ...

...”

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos da Lei nº 5.134, de 20 de março de 2013, desde



que não modificados pela presente Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 25 de outubro de 2018.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Eunice Maria Mendes

Secretária do Trabalho e Ação Social

LEI Nº 6.106, de 25 de outubro de 2018.

“Dispõe sobre o pagamento de gratificação aos servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, portadores de diploma em curso superior, em razão de serviços técnicos ou especiais realizados em processos administrativos ou mediante requisição do Ministério Público, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o pagamento de gratificação aos servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que portadores de diploma em curso superior, forem designados para a realização de serviços técnicos ou especiais, de natureza ambiental, realizados em processos administrativos ou mediante requisição do Ministério Público.

§ 1º A designação do respectivo servidor para realização dos serviços técnicos ou especiais será mediante ato conjunto da Secretária Municipal de Administração e do Secretário Municipal de Meio Ambiente, em que seja garantida a divisão de trabalho, mediante a proporcionalidade na distribuição dos serviços para cada servidor, observada a área de atuação específica de cada um.

§ 2º A gratificação de que trata esta Lei, se destina a recompensar servidores públicos efetivos pelo exercício de atribuições excepcionais, eventuais e transitórias, que excedam, mas não comprometem aquelas ordinárias afetas ao cargo ou emprego público de provimento efetivo ocupado pelo servidor, concedida em face das condições excepcionais do serviço.

Art. 2º A gratificação será devida aos servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que portadores de diploma em curso superior, desempenhem os seguintes serviços:

I - planejamento dos serviços nas áreas ambiental ou de sustentabilidade, de agronomia, de arquitetura e urbanismo, de biologia, de geografia e de engenharia;

II - realização das diligências em processos administrativos, desde que tenham relação com os serviços referidos no inciso anterior;

III - elaboração dos laudos técnicos, pareceres e vistorias ambientais por iniciativa da própria Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou requisitados ao Município de Araguari pelo Ministério Público Estadual, através da Curadoria de Meio Ambiente;

IV - encaminhamento de laudos.

Art. 3º O valor da gratificação será de R\$1.000,00 (um mil reais) mensais, reajustados sempre na mesma data e sem distinção de índices, do que aqueles aplicados para a revisão geral anual dos servidores municipais, nos termos da Lei Municipal nº 4.779, de 20 de maio de 2011, e das leis específicas que tratam da matéria.

Art. 4º O pagamento da gratificação de que trata esta Lei será suportado mediante parcela do preço público específico, em razão dos trabalhos técnicos

de natureza ambiental, desenvolvidos pelos órgãos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, considerando-se além dos elementos previstos nos incisos I a IV do art. 2º, os seguintes critérios:

I - análise do procedimento em que deva ocorrer análise técnica;

II - vistoria e inspeções;

III - utilização de material, equipamentos, fichas de campo, croquis de localização, uso de tecnologias especiais;

IV - pesquisa, consultas e análise dos dados coletados, bem como na legislação ambiental;

V - preparação de anexos;

VI - uso de recursos humanos;

VII - uso de veículos, material de consumo e equipamentos.

§ 1º O preço público de que trata o caput deste artigo é devido pelo particular interessado na prática do ato em processo administrativo, ou mediante requisição pelo Ministério Público, com atribuições de Curadoria do Meio Ambiente, e será instituído por ato do Chefe do Executivo.

§ 2º O preço público deverá cobrir além do valor gratificação de que trata esta Lei, devido aos servidores municipais encarregados dos trabalhos técnicos, os custos operacionais da Administração Pública, com a realização dos serviços técnicos.

Art. 5º O preço público de que trata o artigo anterior será recolhido mediante Documento de Arrecadação Municipal (DAM) ao Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Art. 6º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Fundo Municipal do Meio Ambiente, mediante decreto, créditos adicionais, especiais ou suplementares, mediante a anulação total ou parcial de dotação em igual montante, para suportar os gastos com a execução desta Lei.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 25 de outubro de 2018.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Thereza Christina Griep

Secretária de Administração

Hamilton Tadeu de Lima Júnior

Secretário de Meio Ambiente

LEI Nº 6.107, de 25 de outubro de 2018.

“Dispõe sobre a alteração na Lei nº 5.474, de 22 de dezembro de 2014, que autoriza o Município de Araguari a celebrar convênio de cooperação técnica com a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - CODEMIG, e a declarar extintos seus créditos tributários, em função da dação e pagamento em bens imóveis relativos à IPTU e Taxas de Serviços Urbanos, dando outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 5.474, de 22 de dezembro de 2014, passa a ter esta redação:

“Autoriza o Município de Araguari a celebrar convênio de cooperação técnica com a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - CODEMIG, e a declarar extintos seus créditos tributários, em função de remissão, relativos à IPTU e Ta-

xas de Serviços Urbanos, dando outras providências.”

Art. 2º O caput e o § 1º do art. 4º da Lei nº 5.474, de 22 de dezembro de 2014, passam a ter esta redação:

“Art. 4º Fica autorizado o Município de Araguari, por intermédio do secretário de Fazenda, a declarar extintos seus créditos tributários, em função da remissão total instituída em favor da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - CODEMIG, pela Lei nº 5.928, de 4 de setembro de 2017.

§ 1º A remissão total prevista no caput deste artigo, será concedida segundo valores consolidados até a data da efetiva transferência dos imóveis, pela CODEMIG, ao domínio municipal, após prévia avaliação realizada pela Administração Municipal, e abrangerá os créditos tributários relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), contribuições de melhoria e as respectivas taxas de serviços urbanos incidentes sobre os imóveis que compõem o Distrito Industrial de Araguari, nos quais figure como sujeito passivo da obrigação tributária a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - CODEMIG.

...”

Art. 3º Fica o Município de Araguari autorizado a receber em doação, com encargos, os bens imóveis descritos no Convênio para Assistência e Cooperação Técnica no Planejamento e Administração do Distrito Industrial, que forma o Anexo da Lei nº 5.474, de



Correio Oficial

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito Municipal

Clayton Fernandes

Vice Prefeito

Nadia Anita de Melo Peres

Secretária Municipal de Gabinete Interina

Redação: Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Araguari

Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054

Tiragem: 500 exemplares

Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.

CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -

Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II

Fone (34) 9 9951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -

Vencedora do Processo de Pregão nº 103/2016 - Contrato de

Prestação de Serviços: 177/2016.



22 de dezembro de 2014, com a redação dada pela Lei nº 5.837, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos da Lei nº 5.474, de 22 de dezembro de 2014, desde que não modificados pela presente Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 25 de outubro de 2018.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Thereza Christina Griep

Secretária de Administração

José Ricardo Resende de Oliveira

Secretário Interino da Fazenda

LEI Nº 6.108, de 25 de outubro de 2018.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Obras, na dotação que menciona, no valor de R\$2.874.956,90 (dois milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos), na fonte de recursos 117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP), utilizando para tanto dos recursos provenientes da tendência do excesso de arrecadação por fonte de recurso.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Obras, na dotação de nº 02.09.00.15.752.0012.2061.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos 117: Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP), no valor de R\$2.874.956,90 (dois milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos).

Art. 2º Para o atendimento das disposições de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da tendência do excesso de arrecadação, na Fonte de Recursos 117: Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP), no valor de R\$2.874.956,90 (dois milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos).

Art. 3º Os recursos financeiros de que trata esta Lei somente poderão ser aplicados na manutenção dos serviços de iluminação pública no que concerne aos gastos com energia elétrica, bem como ampliação e melhorias da rede elétrica.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 25 de outubro de 2018.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Marlos Florêncio Fernandes

Secretário de Planejamento, Orçamento e Habitação

LEI Nº 6.109, de 25 de outubro de 2018.

“Autoriza a concessão de subvenção social à Associação Promocional de Congados, Moçambiques e Catupés de Araguari - MG, para os fins a que se

destina, em atendimento às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, bem como do Decreto Municipal nº 022, de 22 de fevereiro de 2017, e suas alterações, dando outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Araguari, através da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC autorizado a conceder subvenção social à Associação Promocional de Congados, Moçambiques e Catupés de Araguari – MG, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), para cobrir despesas com a realização, nesta cidade, dos tradicionais festejos do ano de 2018.

Parágrafo único. Para receber a subvenção social de que trata o *caput* deste artigo, a Associação Beneficiária deverá atender as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, bem como do Decreto Municipal nº 022, de 22 de fevereiro de 2017, e suas alterações.

Art. 2º Correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal os gastos com o cumprimento desta Lei que, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 25 de outubro de 2018.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Rogério Freitas Muniz

Presidente da FAEC

LEI Nº 6.110, de 25 de outubro de 2018.

“Dá nova redação ao inciso V, do art. 2º, da Lei nº 6.007, de 1º de março de 2018, que “Autoriza a concessão de benefícios aos devedores da Fazenda Pública do Município de Araguari, inscritos em dívida ativa, dando outras providências”, alterada pelas Leis de nºs 6.022, de 21 de março de 2018, e 6.081, de 14 de setembro de 2018.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso V, do art. 2º, da Lei nº 6.007, de 1º de março de 2018, que “Autoriza a concessão de benefícios aos devedores da Fazenda Pública do Município de Araguari, inscritos em dívida ativa, dando outras providências”, alterada pelas Leis de nºs 6.022, de 21 de março de 2018, e 6.081, de 14 de setembro de 2018, passa a ter esta redação:

“Art. 2º ...

...

V- até o dia 31 de dezembro de 2018 desconto de 90% (noventa por cento).”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos da Lei nº 6.007, de 1º de março de 2018, e das Leis de nºs 6.022, de 21 de março de 2018, e 6.081, de 14 de setembro de 2018, desde que não modificados pela presente Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 25 de outubro de 2018.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

José Ricardo Resende de Oliveira

Secretário Interino da Fazenda

Sebastião Cardoso de Farias

Superintendente Interino da SAE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2016
CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, através da Secretaria Municipal de Administração convoca os candidatos aprovados no concurso 002/2016, abaixo relacionados:

PROFESSOR II – HISTORIA		Classif.
0025720	GABRIEL PASSOLD	7º lugar

Os candidatos convocados deverão comparecer na **Secretaria Municipal de Educação, na Rua Cel. Jose Ferreira Alves, 1.430, Centro**, para início do processo de nomeação e posse, nos **dias 23, 30 e 31/10/2018, (segunda, terça e quarta-feira) das 9:00 h as 17:00 h**, munidos da documentação abaixo relacionada:

- Cópia **legível** da Cédula de Identidade – RG
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia **legível** do Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Cópia do Comprovante de Residência **atualizado** e com o nº **do telefone fixo e celular**;
- Cópia **legível** da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social-**FRENTE E VERSO** da foto;
- Cópia **legível** da Inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento se for casado;
- Cópia dos Comprovações de escolaridade requerida para o cargo;
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público autenticada em Cartório;
- Atestado de antecedentes criminais – Fórum e Juizado Especial;
- 02 (uma) foto 3x4 recente, com fundo branco;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
- Cópia da Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver)

Obs.: Se o candidato não comparecer no prazo máximo de 30 dias será eliminado do concurso.

Araguari (MG), 26 de outubro de 2018.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2018.

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado do Processo nº 0747/2018, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 007/2018, na forma que segue: **Município de Araguari-MG, CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização da Sociedade Civil: Associação dos Universitários do Triângulo - AUTI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.929.431/0001-62. **OBJETO DA PARCERIA:** Implementação das ações voltadas ao transporte de estudantes araguarinos de cursos técnicos, universitários e pós-graduandos, usuários de transporte escolar intermunicipal e interestadual das instituições de ensino superior do Triângulo Mineiro e Região, mediante um serviço com relevante qualidade de vida, inclusão social e econômica dos estudantes com referência na busca da diminuição da evasão escolar. **Fundamento legal:** inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com nova redação dada pela Lei



Federal nº 13.214/2015. **Repasse da Parceria: R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)** em 05 (cinco) parcelas mensais de **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**, conforme autorizado através de Lei Municipal nº 6.076/2018, justamente visando atender as disposições do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do art. 9º do Decreto Municipal nº 032/2017. Tudo com base nas rubricas orçamentárias informadas no mencionado parecer da Comissão de Avaliação. **Despacho de Ratificação:** Pelo Prefeito Municipal. **RATIFICOU-SE a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** pelo firmamento do Acordo de Cooperação com a entidade **Associação dos Universitários do Triângulo - AUTI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.929.431/0001-62, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do art. 9º do Decreto Municipal nº 032/2017, tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos. Ficando designada como gestor do Termo de Fomento o **Sr. Secretário Municipal de Educação**, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 26 de outubro de 2018. **Marcos Coelho de Carvalho – Prefeito Municipal. Solange Martins Silva Borges - Presidente da Comissão.**

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO RELATIVO AO PROCESSO Nº 0747/2018 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2018. Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização: Associação dos Universitários do Triângulo - AUTI, CNPJ/MF nº 02.929.431/0001-62. OBJETO: A implementação das ações voltadas ao transporte de estudantes araguarinos de cursos técnicos, universitários e pós-graduandos, usuários de transporte escolar intermunicipal e interestadual das instituições de ensino superior do Triângulo Mineiro e Região, mediante um serviço com relevante qualidade de vida, inclusão social e econômica dos estudantes com referência na busca da diminuição da evasão escolar. **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 007/2018. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: rubrica orçamentária 02.08.12.364.0002.2089.3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recursos 100, Ficha 269. VALOR DO TERMO: R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)** em 05 (cinco) parcelas mensais de **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**, conforme autorizado através de Lei Municipal nº 6.076/2018. **GESTOR: Secretário Municipal de Educação**, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. **VIGÊNCIA:** 01/01/2018 a 31/12/2018. Publicação em 26 de outubro de 2018. No Correio Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997. **Solange Martins Silva Borges - Presidente da Comissão.**

RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2018. A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado do Processo nº 0204/2018, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 012/2018, na forma que segue: **Município**

de Araguari-MG, CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais de Amigos dos Excepcionais - APAE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.575.647/0001-07. **OBJETO DA PARCERIA:** Implementação de políticas públicas assistenciais de relevância pública e de amplo alcance social, no apoio às famílias direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e a construção de uma sociedade mais justa e solidária, constituindo em serviço complementar ao serviço de política pública assistencial executado pela Administração Pública Municipal Direta. **Fundamento legal:** inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.214/2015. **Repasse da Parceria:** Cessão de 15 (quinze) servidores e ainda fornecimento de combustíveis em quantitativo de 600 (seiscentos) litros (gasolina, diesel e diesel S-10) mensais, conforme devidamente informado no Plano de Aplicação do Plano de Trabalho de f. 04, associado ao fato de que houve a competente autorização legislativa nº 5.468/2014, justamente visando atender as disposições do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do art. 9º do Decreto Municipal nº 032/2017. Tudo com base nas rubricas orçamentárias informadas no mencionado parecer da Comissão de Avaliação. **Despacho de Ratificação:** Pelo Prefeito Municipal. **RATIFICOU-SE a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** pelo firmamento do Acordo de Cooperação com a entidade **Associação de Pais de Amigos dos Excepcionais - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.575.647/0001-07, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do art. 9º do Decreto Municipal nº 032/2017, tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos. Ficando designada como gestora do Termo de Fomento e Acordo de Cooperação, a **Sra. Secretária Municipal do Trabalho e Ação Social**, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 26 de outubro de 2018. **Marcos Coelho de Carvalho – Prefeito Municipal. Solange Martins Silva Borges - Presidente da Comissão.**

RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2018. A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado do Processo nº 0176/2018, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 009/2018, na forma que segue: **Município de Araguari-MG, CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização da Sociedade Civil: Comunidade Terapêutica Pró-Vida**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.241.137/0001-70. **Objeto da Parceria:** Recuperação de cidadãos com dependência química, valorizando o ser humano, protegendo e atuando na prevenção ao uso de drogas, substâncias tóxicas e álcool, e no tratamento e na recuperação dos usuários de substâncias entorpecentes que causam a dependência física e psíquica, recuperação ainda de dependentes do álcool, constituindo em serviço complementar ao serviço de política pública assistencial executada pela Administração Pública Municipal Di-

reta. **Fundamento legal:** inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.214/2015. **Repasse: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)** em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)** cada uma, conforme autorizado através de Lei Municipal nº 5.511/2015. Manifestação pelo Secretário Municipal de Políticas sobre Drogas e pela Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, devidamente constituída pela Portaria Municipal nº 009/2017 recomposta pela Portaria nº 027/2018, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil em razão da natureza singular do objeto da parceria, e de ajustamento de condutas junto ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais através da Curadoria de Saúde da Comarca, associado ao fato de que houve a competente autorização legislativa nº 5.511/2015, justamente visando atender as disposições do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do art. 9º do Decreto Municipal nº 032/2017. Tudo com base na rubrica orçamentária informada no mencionado parecer da Comissão de Avaliação. **Despacho de Ratificação:** Pelo Prefeito Municipal. **RATIFICOU-SE a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** pelo firmamento do Termo de Fomento com a entidade **Comunidade Terapêutica Pró-Vida**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.241.137/0001-70, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do art. 9º do Decreto Municipal nº 032/2017, tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos. Ficando designada como gestora do Termo de Fomento, o **Sr. Secretário Municipal de Políticas sobre Drogas**, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 24 de outubro de 2018. **Marcos Coelho de Carvalho – Prefeito Municipal. Solange Martins Silva Borges - Presidente da Comissão.**

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO RELATIVO AO PROCESSO Nº 1755/2018 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2018. Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização: Associação de Pais de Amigos dos Excepcionais - APAE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.575.647/0001-07. **OBJETO DA PARCERIA:** Implementação de políticas públicas assistenciais de relevância pública e de amplo alcance social, no apoio às famílias direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e a construção de uma sociedade mais justa e solidária, constituindo em serviço complementar ao serviço de política pública assistencial executado pela Administração Pública Municipal Direta. **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 012/2018. REPASSE:** Cessão de 15 (quinze) servidores e ainda fornecimento de combustíveis em quantitativo de 600 (seiscentos) litros (gasolina, diesel e diesel S-10) mensais, conforme devidamente informado no Plano de Aplicação do Plano de Trabalho de f. 04. **GESTORA: Secretária Municipal do Trabalho e Ação Social**, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei



Federal nº 13019/2014. **VIGÊNCIA:** 01/01/2018 a 31/12/2018. Publicação em 26 de outubro de 2018, no Correio Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997. Marcos Coelho de Carvalho – Prefeito Municipal - Solange Martins Silva Borges - Presidente da Comissão.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO RELATIVO AO PROCESSO Nº 1755/2018 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2018. Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização: Associação Casa de Davi, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.542.770/0001-73. OBJETO DA PARCERIA: Acolhimento para homens maiores de 18 (dezoito) anos, em situação de rua e desabrigo por motivo de abandono, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, migração, ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições temporárias de auto sustento, beneficiários do programa de atendimento abrigo, na modalidade de casa de passagem, visando o resgate dos autoneomados beneficiados do Projeto Casa de Adulão I, garantindo aos mesmos direitos sociais básicos com a construção de novas referências, constituindo em serviço complementar ao serviço de política pública assistencial desenvolvido pela Administração Pública Municipal Direta. **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 010/2018. RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** rubrica orçamentária 555 – 02.19.08.244.0026.2203-3.3.50.41.00 – Fonte de Recursos 100 - Recursos Ordinários, Fonte de Recurso 129 Transferência de Recursos do FNAS e Fonte de Recursos 156 Transferência de Recursos do FNAS e rubrica orçamentária 556 – 02.19.08.244.0026.2204-3.3.50.41.00 – Fonte de Recursos 100 - Recursos Ordinários, Fonte de Recurso 129 Transferência de Recursos do FNAS e Fonte de Recursos 156 Transferência de Recursos do FNAS, VALOR DO TERMO: R\$ 86.000,00 (Oitenta e seis mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) cada uma, conforme autorizado através de Lei Municipal nº 5.565/2015 e mais R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) cada uma, condicionadas ao repasse de recursos através do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) pelo Estado de Minas Gerais ao Município de Araguari-MG. **GESTORA: Secretária Municipal do Trabalho e Ação Social**, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. **VIGÊNCIA:** 01/01/2018 a 31/12/2018. Publicação em 26 de outubro de 2018, no Correio Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997. Marcos Coelho de Carvalho – Prefeito Municipal - Solange Martins Silva Borges - Presidente da Comissão.

RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2018. A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado do Processo nº 1755/2018, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 010/2018, na forma que segue: **Município de Araguari-MG, CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização da Sociedade Civil: Associação Casa de Davi**, pessoa jurídica de direito privado, ins-

crita no CNPJ/MF sob o nº 20.542.770/0001-73. **Objeto da Parceria:** Acolhimento para homens maiores de 18 (dezoito) anos, em situação de rua e desabrigo por motivo de abandono, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, migração, ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições temporárias de auto sustento, beneficiários do programa de atendimento abrigo, na modalidade de casa de passagem, visando o resgate dos autoneomados beneficiados do Projeto Casa de Adulão I, garantindo aos mesmos direitos sociais básicos com a construção de novas referências, constituindo em serviço complementar ao serviço de política pública assistencial desenvolvido pela Administração Pública Municipal Direta. **Fundamento legal:** inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.214/2015. **Repasse de Valores: R\$ 86.000,00 (Oitenta e seis mil reais)** em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) cada uma, conforme autorizado através de Lei Municipal nº 5.586/2015. **Repasse de Valores: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)** em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) cada uma, conforme autorizado através de Lei Municipal nº 5.586/2015, condicionados ao repasse para o Município de Araguari-MG, pelo Estado de Minas Gerais de recursos através do Fundo Estadual de Assistência Social e mais **Repasse de Materiais: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)** em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) cada uma equivalente a entrega de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social. Manifestação pela Secretária Municipal do Trabalho e Ação Social e pela Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, devidamente constituída pela Portaria Municipal nº 009/2017 recomposta pela Portaria nº 027/2018, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil em razão da natureza singular do objeto da parceria, e de ajustamento de condutas junto ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais através da Curadoria da Saúde, associado ao fato de que houve a competente autorização legislativa nº 5.586/2015, justamente visando atender as disposições do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do art. 9º do Decreto Municipal nº 032/2017. Tudo com base nas rubricas orçamentárias informadas no mencionado parecer da Comissão de Avaliação. **Despacho de Ratificação:** Pelo Prefeito Municipal. **RATIFICOU—SE a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** pelo firmamento do Termo de Fomento e Acordo de Cooperação com a entidade **Associação Casa de Davi**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.542.770/0001-73, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do art. 9º do Decreto Municipal nº 032/2017, tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos. Ficando designada como gestora do Termo de Fomento e Acordo de Cooperação, a **Sra. Secretária Municipal do Trabalho e Ação Social**, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35

da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 26 de outubro de 2018. **Marcos Coelho de Carvalho – Prefeito Municipal. Solange Martins Silva Borges - Presidente da Comissão.**

Pregão n.º 148/2018

O Município de Araguari/MG torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES LUMINOSOS NATALINOS COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO NATALINA PARA O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME QUANTIDADE E DESTINAÇÕES DESCRITAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Detalhes no Edital de Pregão n.º 148/2018. Sessão Pública designada para o dia **13 de novembro de 2018, até às 13h30min**, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550. Edital gratuito no site www.araguari.mg.gov.br/licitacoes. Informações pelo telefone **(34) 3690-3280**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, **DECLARO** que foram atendidas no **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 206/2018**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 111/2018**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER NECESSIDADES DOS CMEIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, UTILIZANDO RECURSOS DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO**, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente.

Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, **HOMOLOGO** o **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 206/2018**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 111/2018**, com fundamento no artigo 4, XXII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 com modificações posteriores, **ADJUDICANDO** o objeto licitado em favor da empresa **WESI COMERCIAL LTDA EPP**, que apresentaram um valor global de **R\$ 31421,00 (Trinta e Um Mil Quatrocentos e Vinte e Um Reais)**, corresponde à fase de lances registrada na ata de sessão pública do dia 10 de Outubro de 2018.

Publique-se na forma da Lei.

Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato.

Araguari, 24 de Outubro de 2018.

JOSÉ CARLOS MACEDO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratado: CONSTRAL CONSTRUTORA ARAÚJO LTDA – ME - 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 037/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 013/2016 – PROCESSO N.º 246/2016. – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DA “PROINFÂNCIA ALVORADA” - CRECHE PROINFÂNCIA MODELO TIPO 2 QUE



SERÁ EDIFICADA NA RUA "C", ESQUINA COM A RUA "G", BAIRRO OURO VERDE - **Dotações:** 02.08.12.365.0009.2125.4.4.90.51.00 – **Vigência:** 08/10/2018 à 08/06/2019 – José Carlos Macedo de Oliveira - Secretário Municipal de Educação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, **DECLARO** que foram atendidas no **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 230/2018**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 130/2018**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA A "XI CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE", QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 06/11/2018 NO INSTITUTO MÁSTER DE EDUCAÇÃO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente.

Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, **HOMOLOGO** o **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 230/2018**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 130/2018**, com fundamento no artigo 4, XXII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 com modificações posteriores, **ADJUDICANDO** o objeto licitado em favor da empresa **ADRIANA CANUT**, que apresentou um valor global de **R\$ 3717,00 (Três Mil Setecentos e Dezesseite Reais)**, corresponde à fase de lances registrada na ata de sessão pública do dia 18 de Outubro de 2018.

Publique-se na forma da Lei.

Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato.

Outubro de 2018.

Eunice Maria Mendes

Secretária Municipal do Trabalho e Ação Social

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, **DECLARO** que foram atendidas no **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 202/2018**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 109/2018**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTAS BÁSICAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E USUÁRIOS ATENDIDOS PELA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente.

Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, **HOMOLOGO** o **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 202/2018**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 109/2018**, com fundamento no artigo 4, XXII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 com modificações posteriores, **ADJUDICANDO** o objeto licitado em favor da empresa **COMERCIAL RONEWTON LTDA - EPP**, que apresentou um valor global de **R\$ 139350,00 (Cento e Trinta e Nove Mil Trezentos e Cinquenta Reais)**, corresponde à fase

de lances registrada na ata de sessão pública do dia 11 de Outubro de 2018.

Publique-se na forma da Lei.

Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato.

Araguari, 24 de Outubro de 2018.

Eunice Maria Mendes

Secretária Municipal do Trabalho e Ação Social

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, **DECLARO** que foram atendidas no **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 188/2018**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 103/2018**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AGRÍCOLAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS (CRECHES) E DOS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS - CEM'S (ESCOLAS), DURANTE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente.

Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, **HOMOLOGO** o **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 188/2018**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 103/2018**, com fundamento no artigo 4, XXII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 com modificações posteriores, **ADJUDICANDO** o objeto licitado em favor da empresa **COMERCIAL RONEWTON LTDA - EPP**, que apresentaram um valor global de **R\$ 631051,00 (Seiscentos e Trinta e Um Mil e Cinquenta e Um Reais)**, corresponde à fase de lances registrada na ata de sessão pública do dia 04 de Outubro de 2018.

Publique-se na forma da Lei.

Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato.

Araguari, 24 de Outubro de 2018.

JOSÉ CARLOS MACEDO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Pregão n.º 104/2018

O Município de Araguari/MG torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL DESTINADA AO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA GERAL NA EDIFICAÇÃO DO "CMEI INÊS VASCONCELOS"**. Detalhes no Edital de Pregão n.º 104/2018. Sessão Pública designada para o dia **19 de novembro de 2018, até às 13h30min**, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550. Edital gratuito no site www.araguari.mg.gov.br/licitacoes. Informações pelo telefone **(34) 3690-3280**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento Administrativo de licitações e Contratos da SMS, **DECLARO** que foram atendidas no **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 220/2018**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 121/2018**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL HOSPITALAR E INSUMOS), PARA ATENDER**

ÀS NECESSIDADES DE ORDEM JUDICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente. Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, **HOMOLOGO** o **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 220/2018**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 121/2018**, com fundamento no artigo 4, XXII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 com modificações posteriores, **ADJUDICANDO** o objeto licitado em favor das empresas **CONECTAMED-COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA; CNPJ: 28.843.702/0001-56 E G. M. VALENCIA-PRODUTOS HOSPITALARES; CNPJ: 23.420.875/0001-48**, que apresentaram um valor global de **R\$ 158.667,36 (cento e cinquenta e oito mil seiscentos e sessenta e sete mil e trinta e seis centavos)**, correspondente à fase de lances registrada na ata de sessão pública do dia 24 de outubro de 2018.

Publique-se na forma da Lei.

Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato.

Araguari, 25 de outubro de 2018.

Iara Cristina Borges

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 984, de 26 de outubro de 2018. DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 72, de 18 de maio de 2017, que regulamenta o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 202 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO que o art. 1º do mencionado Decreto nº 72, de 18 de maio de 2017, prevê que ficam sujeitos a regime de tempo integral os cargos de motorista lotados na Secretaria Municipal de Saúde regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, inclusive aqueles que desempenham atribuições como condutores especializados de veículos de passageiros e de veículos de emergência, que transportam pacientes em tratamento eletivo fora do domicílio ou em situação de urgência e emergência médica, em viaturas adaptadas tipo ambulância;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0758/2018-SMS que informa a relação dos servidores que desempenham as atribuições de motoristas, em tempo integral na Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974 e das disposições do Decreto nº 72, de 18 de maio de 2017, os seguintes servidores ocupantes de cargos de motoristas, condutores especializados de veículos de passageiros e de veículos de emergência:

I – Adriano Aparecido Cavalcante, matrícula nº 87.041;

II – Celmar Eduardo Rodrigues Gontijo, matrícula nº 78.930;

III – Ilzo Naves Júnior, matrícula nº 62.464;



IV – José Humberto Mateucci Rodrigues, matrícula nº 62.413;

V – José Márcio dos Santos, matrícula nº 82.562;

VI – Luiz Donizete Fátima Vaz Santana, matrícula nº 82.899;

VII – Márcio Antônio de Freitas, matrícula nº 85.189;

VIII – Marcos André de Oliveira Marques, matrícula nº 78.441;

IX – Marcos José Buiatti, matrícula nº 71.471;

X – Richardson Canedo Silva, matrícula nº 83.941;

XI – Rodrigo Grigório Jacob, matrícula nº 90.283;

XII – Rondinely Duarte Veloso, matrícula nº 90.284.

Art. 2º Os servidores a que se referem os incisos do artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terão direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do “caput” do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 26 de outubro de 2018.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Thereza Christina Griep

Secretária de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
PORTARIA Nº 986/2018**

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **VIVIAN ROBERTO BORGES, matrícula nº 9065-1**, no cargo de **RECREADORA**, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado em **60º lugar**, de que trata o Edital nº 002/2016.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 22/10/2018.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 26 de outubro de 2018.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, por meio da Secretaria Municipal de Administração, e

CONSIDERANDO que os candidatos abaixo foram habilitados em concurso público e em processo seletivo simplificado, sendo convocados para assumir os cargos ou as funções públicas, pelo órgão de Imprensa Oficial do Município, e pessoalmente, através de correspondência com Aviso de Recebimento (AR),

RESOLVE:

I - Inabilitar para prosseguirem nos certames, aos quais estão vinculados, os seguintes candidatos:

a) DIANE KAMILLA ALVES CAMILO, inscrição 2130647, aprovada em 9º lugar no Concurso Público, regido pelo Edital nº 001/2016, para o cargo de Far-

macêutico.

b) MURILO CARDOSO SILVA, inscrição 1053, aprovado em 19º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2017, para a função pública de vigia.

c) MONIQUE CRISTINA GUIMARÃES DO PRADO, inscrição 2131677, aprovado em 41º lugar no Concurso Público, regido pelo Edital nº 001/2016, para o cargo de Auxiliar Administrativo.

d) MURILO CARDOSO SILVA, inscrição 1053, aprovado em 19º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2017, para a função pública de vigia.

e) MARCOS VIEIRA, inscrição 562, aprovado em 22º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2017, para a função pública de vigia.

f) GRAZIELI REGINA ROCHA, inscrição 1239, aprovado em 65º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2017, para a função pública de Serviços Gerais Feminino.

g) ANGELICA CRISTINA DOS SANTOS, inscrição 1258, aprovado em 67º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2017, para a função pública de Serviços Gerais Feminino.

h) RITA DE CASSIA JOSÉ DE DEUS, inscrição 966, aprovado em 35º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2017, para a função pública de vigia.

i) ADAM EDUARDO DE FÁTIMA, inscrição 1081, aprovado em 26º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2017, para a função pública de Serviços Gerais Masculino.

II - Os candidatos ficam inabilitados em razão de não terem se apresentado para o início do processo de nomeação e posse nos cargos públicos, ou ainda para a celebração dos contratos de trabalho.

Araguari/MG, 18 de outubro de 2018.

Thereza Christina Griep

Secretária Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 975 /2018**

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE :

Art. 1º Fica removido de ofício, o servidor ANDRÉ GUSTAVO CINTRA matrícula nº 72.419, ocupante de emprego público efetivo de Serviços Gerais da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE e JUVENTUDE para a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO TRANSPORTES MOBILIDADE URBANA.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções no Terminal Rodoviário Tancredo Neves.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o servidor será encaminhado ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito a contar do dia 25/09/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 25 de Outubro de 2018.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 976 /2018**

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE :

Art. 1º Fica removida de ofício, a servidora JOSIANE MICHELE MARQUES matrícula nº 74.551, ocupante de emprego público efetivo de Instrutor de Manicure da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS para a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO e AÇÃO SOCIAL.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO e AÇÃO SOCIAL.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o servidor será encaminhado ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito a contar do dia 15/10/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 25 de Outubro de 2018.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 985 /2018**

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE :

Art. 1º Fica removido de ofício, o servidor VITOR AUGUSTO DE AGUIAR TEIXEIRA matrícula nº 400.294, ocupante de emprego público efetivo de Vigia (Temporário) da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO e AÇÃO SOCIAL.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SE-



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO e AÇÃO SOCIAL.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o servidor será encaminhado ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito a contar do dia 22/10/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 25 de Outubro de 2018.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 987/2018

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE :

Art. 1º Autorizar a liberação do servidor SEBASTIÃO JOAQUIM VIEIRA, matrícula nº 62.618, para o retorno ao exercício de Mandato Sindical no Sindicato dos Trabalhadores e Empregados em Serviços Públicos, como Presidente da Entidade Sindical.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito a contar do dia 09/10/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 25 de Outubro de 2018.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI MINAS GERAIS

Coordenação de Recursos Humanos

PORTARIA 02/2018

“Exonera a pessoa que menciona.”

O Superintendente da Superintendência de Água e Esgoto de Araguari, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. ANDERSON VIEIRA DA SILVA da função de ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO da Superintendência de Água e Esgoto desta municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor nesta data.

Superintendência de Água e Esgoto de Araguari-MG, em 30 de maio de 2018.

AGEU CÉSAR GUIMARÃES

Superintendente Interino

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI MINAS GERAIS

Coordenação de Recursos Humanos da Superintendência de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 29/2017

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Superintendente da SAE – Superintendência de Água e Esgoto de Araguari, usando de suas atribuições legais na forma expressa na Lei 043/06...

RESOLVE :

Art. 1º - Nomear o (a) Sr. (a) ANDRÉ GAMA CORCINO, em caráter de Provimento em Comissão, para exercer as funções de CONTROLADOR INTERNO da Superintendência de Água e Esgoto desta Municipalidade.

Art. 2º - Fica o (a) funcionário (a) nomeado (a), designado (a) para trabalhar em regime de tempo integral.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor nesta data.

Superintendência de Água e Esgoto de Araguari-MG, em 03 de Abril de 2017.

ANDRÉ FABIANO DOS REIS

Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI MINAS GERAIS

Coordenação de Recursos Humanos

PORTARIA 10/2017

“Exonera a pessoa que menciona.”

O Superintendente da Superintendência de Água e Esgoto de Araguari, usando de suas atribuições legais.....

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. CASSIO NAVES DA SILVA da função de ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO da Superintendência de Água e Esgoto desta municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor esta data.

Superintendência de Água e Esgoto de Araguari-MG, em 12 de setembro de 2017.

ANDRÉ FABIANO DOS REIS

Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI MINAS GERAIS

Coordenação de Recursos Humanos

PORTARIA 09/2017

“Exonera a pessoa que menciona.”

O Superintendente da Superintendência de Água e Esgoto de Araguari, usando de suas atribuições legais.....

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. CLEMENTE SALOMÃO DE OLIVEIRA FILHO da função de COORDENADOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO da Superintendência de Água e Esgoto desta municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor nesta data.

Superintendência de Água e Esgoto de Araguari-MG, em 01 de setembro de 2017.

ANDRÉ FABIANO DOS REIS

Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI MINAS GERAIS

Coordenação de Recursos Humanos

PORTARIA 06/2017

“Exonera a pessoa que menciona.”

O Superintendente da Superintendência de Água e Esgoto de Araguari, usando de suas atribuições legais.....

RESOLVE :

Art. 1º - Exonerar a Sra. CHRISTIANE DE CASTRO BARBOSA da função de ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO da Superintendência de Água e Esgoto desta municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor nesta data.

Superintendência de Água e Esgoto de Araguari-MG, em 17 de julho de 2017.

ANDRÉ FABIANO DOS REIS

Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI MINAS GERAIS

Coordenação de Recursos Humanos da Superintendência de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 31/2017

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Superintendente da SAE – Superintendência de Água e Esgoto de Araguari, usando de suas atribuições legais na forma expressa na Lei 043/06...

RESOLVE :

Art. 1º - Nomear o (a) Sr. (a) CRISTIANE DE FÁTIMA TEIXEIRA, em caráter de Provimento em Comissão, para exercer as funções de ASSISTENTE DA SUPERINTENDÊNCIA da Superintendência de Água e Esgoto desta Municipalidade.

Art. 2º - Fica o (a) funcionário (a) nomeado (a), designado (a) para trabalhar em regime de tempo integral.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor nesta data.

Superintendência de Água e Esgoto de Araguari-MG, em 03 de Abril de 2017.

ANDRÉ FABIANO DOS REIS

Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI MINAS GERAIS

Coordenação de Recursos Humanos

PORTARIA OS/2017

“Exonera a pessoa que menciona.”

O Superintendente da Superintendência de Água e Esgoto de Araguari, usando de suas atribuições legais.....

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. FLAVIANO DINIZ CUNHA da função de ASSESSOR JURÍDICO da Superintendência de Água e Esgoto desta municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor nesta data.

Superintendência de Água e Esgoto de Araguari-MG, em 19 de junho de 2017.

ANDRÉ FABIANO DOS REIS

Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI MINAS GERAIS

Coordenação de Recursos Humanos da Superintendência de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 34/2017

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Superintendente da SAE – Superintendência de Água e Esgoto de Araguari, usando de suas atribuições legais na forma expressa na Lei 043/06...

RESOLVE :

Art. 1º - Nomear o (a) Sr. (a) FREDERICO DE SOUSA LIMA NETO, em caráter de Provimento em Comissão, para exercer as funções de ASSISTENTE



DA SUPERINTENDÊNCIA da Superintendência de Água e Esgoto desta Municipalidade.

Art. 2º - Fica o (a) funcionário (a) nomeado (a), designado (a) para trabalhar em regime de tempo integral.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor nesta data.

Superintendência de Água e Esgoto de Araguari-MG, em 25 de abril de 2017.

ANDRÉ FABIANO DOS REIS

Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI MINAS GERAIS

Coordenação de Recursos Humanos da Superintendência de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 41/2017

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Superintendente da SAE – Superintendência de Água e Esgoto de Araguari, usando de suas atribuições legais na forma expressa na Lei 043/06...

RESOLVE :

Art. 1º - Nomear o (a) Sr. (a) GABRIELA PÓVOA FERNANDES DA CUNHA, caráter de Provimento em Comissão, para exercer as funções de ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO da Superintendência de Água e Esgoto desta Municipalidade.

Art. 2º - Fica o (a) funcionário (a) nomeado (a), designado (a) para trabalhar em regime de tempo integral.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor nesta data.

Superintendência de Água e Esgoto de Araguari-MG, em 16 de agosto de 2017.

ANDRÉ FABIANO DOS REIS

Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI MINAS GERAIS

Coordenação de Recursos Humanos

PORTARIA 04/2018

“Exonera a pessoa que menciona.”

O Superintendente Interino da Superintendência de Água e Esgoto de Araguari, usando de suas atribuições legais

RESOLVE :

Art. 1º - Exonerar a Sra. GABRIELA PÓVOA FERNANDES DA CUNHA da função de ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO da Superintendência de Água e Esgoto desta municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor nesta data.

Superintendência de Água e Esgoto de Araguari-MG, em 15 de setembro de 2018.

SEBASTIÃO CARDOSO DE FARIAS

Superintendente Interino

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI MINAS GERAIS

Coordenação de Recursos Humanos da Superintendência de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 30/2017

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Superintendente da SAE – Superintendência de Água e Esgoto de Araguari, usando de suas atribuições legais na forma expressa na Lei 043/06...

RESOLVE :

Art. 1º - Nomear o (a) Sr. (a) ITALLO OLIVEIRA DORNELAS, em caráter de Provimento em Comissão, para exercer as funções de ASSISTENTE DA SUPERINTENDÊNCIA da Superintendência de Água e Esgoto desta Municipalidade.

Art. 2º - Fica o (a) funcionário (a) nomeado (a), designado (a) para trabalhar em regime de tempo integral.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor nesta data.

Superintendência de Água e Esgoto de Araguari-MG, em 03 de Abril de 2017.

ANDRÉ FABIANO DOS REIS

Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI MINAS GERAIS

Coordenação de Recursos Humanos da Superintendência de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 32/2017

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Superintendente da SAE – Superintendência de Água e Esgoto de Araguari, usando de suas atribuições legais na forma expressa na Lei 043/06...

RESOLVE :

Art. 1º - Nomear o (a) Sr. (a) JHONNATHA BATISTA FERREIRA, em caráter de Provimento em Comissão, para exercer as funções de ASSISTENTE DA SUPERINTENDÊNCIA da Superintendência de Água e Esgoto desta Municipalidade.

Art. 2º - Fica o (a) funcionário (a) nomeado (a), designado (a) para trabalhar em regime de tempo integral.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor nesta data.

Superintendência de Água e Esgoto de Araguari-MG, em 03 de Abril de 2017.

ANDRÉ FABIANO DOS REIS

Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI MINAS GERAIS

Coordenação de Recursos Humanos da Superintendência de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 45/2017

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Superintendente da SAE – Superintendência de Água e Esgoto de Araguari, usando de suas atribuições legais na forma expressa na Lei 043/06...

RESOLVE :

Art. 1º - Nomear o (a) Sr. (a) JHONNATHA BATISTA FERREIRA, em caráter de Provimento em Comissão, para exercer as funções de COORDENADOR DE INFORMÁTICA da Superintendência de Água e Esgoto desta Municipalidade.

Art. 2º - Fica o (a) funcionário (a) nomeado (a), designado (a) para trabalhar em regime de tempo integral.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor nesta data.

Superintendência de Água e Esgoto de Araguari-MG, em 02 de outubro de 2017.

ANDRÉ FABIANO DOS REIS

Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI MINAS GERAIS

Coordenação de Recursos Humanos

PORTARIA 12/2017

“Exonera a pessoa que menciona.”

O Superintendente da Superintendência de Água e Esgoto de Araguari, usando de suas atribuições legais.....

RESOLVE :

Art. 1º - Exonerar o Sr. JHONNATHA BATISTA FERREIRA da função de ASSISTENTE DA SUPERINTENDÊNCIA da Superintendência de Água e Esgoto desta municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor nesta data.

Superintendência de Água e Esgoto de Araguari-MG, em 30 de setembro de 2017.

ANDRÉ FABIANO DOS REIS

Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI MINAS GERAIS

Coordenação de Recursos Humanos da Superintendência de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 35/2017

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Superintendente da SAE – Superintendência de Água e Esgoto de Araguari, usando de suas atribuições legais na forma expressa na Lei 043/06...

RESOLVE :

Art. 1º - Nomear o (a) Sr. (a) JOSÉ ANTONIO MONTEIRO, em caráter de Provimento em Comissão, para exercer as funções de ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO da Superintendência de Água e Esgoto desta Municipalidade.

Art. 2º - Fica o (a) funcionário (a) nomeado (a), designado (a) para trabalhar em regime de tempo integral.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor nesta data.

Superintendência de Água e Esgoto de Araguari-MG, em 02 de maio de 2017.

ANDRÉ FABIANO DOS REIS

Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI MINAS GERAIS

Coordenação de Recursos Humanos da Superintendência de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 40/2017

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Superintendente da SAE – Superintendência de Água e Esgoto de Araguari, usando de suas atribuições legais na forma expressa na Lei 043/06...

RESOLVE :

Art. 1º - Nomear o (a) Sr. (a) JOSÉ RADI NETO, em caráter de Provimento em Comissão, para exercer as funções de ASSISTENTE DA SUPERINTENDÊNCIA da Superintendência de Água e Esgoto desta Municipalidade.

Art. 2º - Fica o (a) funcionário (a) nomeado (a), designado (a) para trabalhar em regime de tempo integral.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor nesta data.

Superintendência de Água e Esgoto de Araguari-MG, em 03 de julho de 2017.

ANDRÉ FABIANO DOS REIS

Superintendente



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI MINAS GERAIS

Coordenação de Recursos Humanos da Superintendência de Água e Esgoto
PORTARIA Nº 28/2017

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Superintendente da SAE – Superintendência de Água e Esgoto de Araguari, usando de suas atribuições legais na forma expressa na Lei 043/06...

RESOLVE :

Art. 1º - Nomear o (a) Sr. (a) JULIANA ALVES BORGES, em caráter de Provimento em Comissão, para exercer as funções de ASSISTENTE DA SUPERINTENDÊNCIA da Superintendência de Água e Esgoto desta Municipalidade.

Art. 2º - Fica o (a) funcionário (a) nomeado (a), designado (a) para trabalhar em regime de tempo integral.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor nesta data.

Superintendência de Água e Esgoto de Araguari-MG, em 01 de março de 2017.
ANDRÉ FABIANO DOS REIS

Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI MINAS GERAIS

Coordenação de Recursos Humanos
PORTARIA 01/2017

“Exonera a pessoa que menciona.”

O Superintendente da Superintendência de Água e Esgoto de Araguari, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. JULIANA ALVES BORGES da função de ASSISTENTE DA SUPERINTENDÊNCIA, da Superintendência de Água e Esgoto desta municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor nesta data.

Superintendência de Água e Esgoto de Araguari-MG, em 03 de abril de 2017.
ANDRÉ FABIANO DOS REIS

Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI MINAS GERAIS

Coordenação de Recursos Humanos da Superintendência de Água e Esgoto
PORTARIA Nº 44/2017

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Superintendente da SAE – Superintendência de Água e Esgoto de Araguari, usando de suas atribuições legais na forma expressa na Lei 043/06...

RESOLVE :

Art. 1º - Nomear o (a) Sr. (a) KARINA SANTILLAROSA, em caráter de Provimento em Comissão, para exercer as funções de ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO da Superintendência de Água e Esgoto desta Municipalidade.

Art. 2º - Fica o (a) funcionário (a) nomeado (a), designado (a) para trabalhar em regime de tempo integral.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor nesta data.

Superintendência de Água e Esgoto de Araguari-MG, em 13 de setembro de 2017.
ANDRÉ FABIANO DOS REIS

Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI MINAS GERAIS

Coordenação de Recursos Humanos
PORTARIA 0112018

“Exonera a pessoa que menciona.”

O Superintendente da Superintendência de Água e Esgoto de Araguari, usando de suas atribuições legais.....

RESOLVE :

Art. 1º - Exonerar a Sra. KARINA SANTILLA ROSA da função de ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO da Superintendência de Água e Esgoto desta municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor nesta data.

Superintendência de Água e Esgoto de Araguari-MG, em 21 de fevereiro de 2018.
ANDRÉ FABIANO DOS REIS

Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI MINAS GERAIS

Coordenação de Recursos Humanos da Superintendência de Água e Esgoto
PORTARIA Nº 47/2017

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Superintendente da SAE – Superintendência de Água e Esgoto de Araguari, usando de suas atribuições legais na forma expressa na Lei 043/06...

RESOLVE :

Art. 1º - Nomear o (a) Sr. (a) LAUANE PEREIRA RODRIGUES, em caráter de Provimento em Comissão, para exercer as funções de COORDENADORA DE COMPRAS E LICITAÇÕES da Superintendência de Água e Esgoto desta Municipalidade.

Art. 2º - Fica o (a) funcionário (a) nomeado (a), designado (a) para trabalhar em regime de tempo integral.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor nesta data.

Superintendência de Água e Esgoto de Araguari-MG em 06 de novembro de 2017.
ANDRÉ FABIANO DOS REIS

Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI MINAS GERAIS

Coordenação de Recursos Humanos
PORTARIA 03/2018

“Exonera a pessoa que menciona.”

O Superintendente da Superintendência de Água e Esgoto de Araguari, usando de suas atribuições legais.....

RESOLVE :

Art. 1º - Exonerar a Sra. LAUANE PEREIRA RODRIGUES da função de COORDENADORA DE COMPRAS E LICITAÇÃO da Superintendência de Água e Esgoto desta municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor nesta data.

Superintendência de Água e Esgoto de Araguari-MG, em 15 de junho de 2018.
SEBASTIÃO CARDOSO DE FARIAS

Superintendente Interino

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI MINAS GERAIS

Coordenação de Recursos Humanos da Superintendência de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 39/2017

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Superintendente da SAE – Superintendência de Água e Esgoto de Araguari, usando de suas atribuições legais na forma expressa na Lei 043/06...

RESOLVE :

Art. 1º - Nomear o (a) Sr. (a) LAYS CAROLINA MANTOVANI, em caráter de Provimento em Comissão, para exercer as funções de ASSESSOR JURÍDICO da Superintendência de Água e Esgoto desta Municipalidade.

Art. 2º - Fica o (a) funcionário (a) nomeado (a), designado (a) para trabalhar em regime de tempo integral.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor nesta data.

Superintendência de Água e Esgoto de Araguari-MG, em 03 de julho de 2017.
ANDRÉ FABIANO DOS REIS

Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI MINAS GERAIS

Coordenação de Recursos Humanos da Superintendência de Água e Esgoto
PORTARIA Nº 36/2017

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Superintendente da SAE – Superintendência de Água e Esgoto de Araguari, usando de suas atribuições legais na forma expressa na Lei 043/06...

RESOLVE :

Art. 1º - Nomear o (a) Sr. (a) LEANDRO OLIVEIRA FERREIRA, em caráter de Provimento em Comissão, para exercer as funções de COORDENADOR DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO da Superintendência de Água e Esgoto desta Municipalidade.

Art. 2º - Fica o (a) funcionário (a) nomeado (a), designado (a) para trabalhar em regime de tempo integral.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor nesta data.

Superintendência de Água e Esgoto de Araguari-MG, em 02 de maio de 2017.
ANDRÉ FABIANO DOS REIS

Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI MINAS GERAIS

Coordenação de Recursos Humanos
PORTARIA 04/2017

“Exonera a pessoa que menciona.”

O Superintendente da Superintendência de Água e Esgoto de Araguari, usando de suas atribuições legais.....

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. LEANDRO OLIVEIRA FERREIRA da função de ASSISTENTE DA SUPERINTENDÊNCIA da Superintendência de Água e Esgoto desta municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor nesta data.

Superintendência de Água e Esgoto de Araguari-MG, em 30 de abril de 2017.
ANDRÉ FABIANO DOS REIS

Superintendente

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI MINAS GERAIS**

Coordenação de Recursos Humanos da Superintendência de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 03/2018

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Superintendente da SAE – Superintendência de Água e Esgoto de Araguari, usando de suas atribuições legais na forma expressa na Lei 043/06...

RESOLVE :

Art. 1º - Nomear o (a) Sr. (a) LILIAM MELO PEREIRA, em caráter de Provimento em Comissão, para exercer as funções de COORDENADORA DE COMPRAS E LICITAÇÕES da Superintendência de Água e Esgoto desta Municipalidade.

Art. 2º - Fica o (a) funcionário (a) nomeado (a), designado (a) para trabalhar em regime de tempo integral.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor nesta data.

Superintendência de Água e Esgoto de Araguari-MG, em 15 de junho de 2018.

SEBASTIÃO CARDOSO DE FARIAS

Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI MINAS GERAIS

Coordenação de Recursos Humanos

PORTARIA 03/2017

“Exonera a pessoa que menciona.”

O Superintendente da Superintendência de Água e Esgoto de Araguari, usando de suas atribuições legais.....

RESOLVE :

Art. 1º - Exonerar a Sra. LISSELLE FERREIRA MARQUES da função de ASSISTENTE DA SUPERINTENDÊNCIA, da Superintendência de Água e Esgoto desta municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor nesta data.

Superintendência de Água e Esgoto de Araguari-MG, em 20 de abril de 2017.

ANDRÉ FABIANO DOS REIS

Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI MINAS GERAIS

Coordenação de Recursos Humanos

PORTARIA 02/2017

“Exonera a pessoa que menciona.”

O Superintendente da Superintendência de Água e Esgoto de Araguari, usando de suas atribuições legais.....

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. LORRANE CRISTINA FERNANDES DO NASCIMENTO da função de ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO, da Superintendência de Água e Esgoto desta municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor nesta data.

Superintendência de Água e Esgoto de Araguari-MG, em 18 de abril de 2017.

ANDRÉ FABIANO DOS REIS

Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI MINAS GERAIS

Coordenação de Recursos Humanos

PORTARIA 11/2017

“Exonera a pessoa que menciona.”

O Superintendente da Superintendência de Água e Esgoto de Araguari, usando de suas atribuições legais.....

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. LUCIANO HENRIQUE DA SILVA da função de COORDENADOR DEINFORMÁTICA da Superintendência de Água e Esgoto desta municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor nesta data.

Superintendência de Água e Esgoto de Araguari-MG, em 18 de setembro de 2017.

ANDRÉ FABIANO DOS REIS

Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI MINAS GERAIS

Coordenação de Recursos Humanos

PORTARIA 07/2017

“Exonera a pessoa que menciona.”

O Superintendente da Superintendência de Água e Esgoto de Araguari, usando de suas atribuições legais.....

RESOLVE :

Art. 1º - Exonerar o Sr. LUCIANO MÁRCIO DOS SANTOS da função de ASSISTENTE DA SUPERINTENDÊNCIA da Superintendência de Água e Esgoto desta municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor nesta data.

Superintendência de Água e Esgoto de Araguari-MG, em 07 de agosto de 2017.

ANDRÉ FABIANO DOS REIS

Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI MINAS GERAIS

Coordenação de Recursos Humanos da Superintendência de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 38/2017

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Superintendente da SAE – Superintendência de Água e Esgoto de Araguari, usando de suas atribuições legais na forma expressa na Lei 043/06...

RESOLVE :

Art. 1º - Nomear o (a) Sr. (a) LUCIANO MÁRCIO DOS SANTOS, em caráter de Provimento em Comissão, para exercer as funções de ASSISTENTE DA SUPERINTENDÊNCIA da Superintendência de Água e Esgoto desta Municipalidade.

Art. 2º - Fica o (a) funcionário (a) nomeado (a), designado (a) para trabalhar em regime de tempo integral.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor nesta data.

Superintendência de Água e Esgoto de Araguari-MG, em 26 de junho de 2017.

ANDRÉ FABIANO DOS REIS

Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI MINAS GERAIS

Coordenação de Recursos Humanos da Superintendência de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 43/2017

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Superintendente da SAE – Superintendência de Água e Esgoto de Araguari, usando de suas atribuições legais na forma expressa na Lei 043/06...

RESOLVE :

Art. 1º - Nomear o (a) Sr. (a) MATEUS GONDIMALVES, em caráter de Provimento em Comissão, para exercer as funções de ASSISTENTE DA SUPERINTENDÊNCIA da Superintendência de Água e Esgoto desta Municipalidade.

Art. 2º - Fica o (a) funcionário (a) nomeado (a), designado (a) para trabalhar em regime de tempo integral.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor nesta data.

Superintendência de Água e Esgoto de Araguari-MG, em 07 de Agosto de 2017.

ANDRÉ FABIANO DOS REIS

Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI MINAS GERAIS

Coordenação de Recursos Humanos

PORTARIA OS/2018

“Exonera a pessoa que menciona.”

O Superintendente Interino da Superintendência de Água e Esgoto de Araguari, usando de suas atribuições legais.....

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. MATEUS GONDIM ALVES da função de ASSISTENTE DA SUPERINTENDÊNCIA da Superintendência de Água e Esgoto desta municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor nesta data.

Superintendência de Água e Esgoto de Araguari-MG, em 15 de setembro de 2018.

SEBASTIÃO CARDOSO DE FARIAS

Superintendente Interino

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI MINAS GERAIS

Coordenação de Recursos Humanos

PORTARIA 08/2017

“Exonera a pessoa que menciona.”

O Superintendente da Superintendência de Água e Esgoto de Araguari, usando de suas atribuições legais.....

RESOLVE :

Art. 1º - Exonerar o Sr. MATEUS GONDIM ALVES da função de ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO da Superintendência de Água e Esgoto desta municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor nesta data.

Superintendência de Água e Esgoto de Araguari-MG, em 06 de agosto de 2017.

ANDRÉ FABIANO DOS REIS

Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI MINAS GERAIS

Coordenação de Recursos Humanos da Superintendência de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 33/2017

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Superintendente da SAE – Superintendência de Água e Esgoto de Araguari, usando de suas atribuições legais na forma expressa na Lei 043/06...

RESOLVE :

Art. 1º - Nomear o (a) Sr. (a) MATHEUS GONDIM ALVES, em caráter de Provimento em Comissão, para exercer as funções de ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO da Superintendência de Água e Esgoto desta



Municipalidade.

Art. 2º - Fica o (a) funcionário (a) nomeado (a), designado (a) para trabalhar em regime de tempo integral.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor nesta data.

Superintendência de Água e Esgoto de Araguari-MG, em 03 de Abril de 2017.
ANDRÉ FABIANO DOS REIS
Superintendente

PORTARIA Nº 057, de 23 de outubro de 2018.

“Faz a substituição de membro da Comissão Especial constituída pela Portaria nº 008, de 26 de fevereiro de 2018, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais lhes são próprias,

CONSIDERANDO a necessidade de substituir a servidora Ana Flávia César Pimenta, membro integrante da Comissão Especial constituída pela Portaria nº 008, de 26 de fevereiro de 2018, Processo Administrativo nº 768-18,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Nathalia Della Posta e Costa como membro da Comissão da Comissão Especial constituída pela Portaria nº 008, de 26 de fevereiro de 2018, Processo Administrativo nº 768-18, em substituição a Ana Flávia César Pimenta.

Art. 2º Em razão da nomeação de que trata o artigo anterior a Comissão Especial de que trata a Portaria nº 008, de 26 de fevereiro de 2018, Processo Administrativo nº 768/18, doravante passa a estar assim constituída:

- 1 – Cristiano Cardoso Gonçalves Crosara – Presidente;
- 2 – Nathalia Della Posta e Costa - Membro;
- 3 – Wilton dos Reis – Membro.

Art. 3º Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, o prazo para que a Comissão Especial constituída pela Portaria nº 008, de 26 de fevereiro de 2018, recomposta pela presente Portaria, possa concluir seus trabalhos.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 008, de 26 de fevereiro de 2018, desde que não modificados pela presente Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 23 de outubro de 2018.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Thereza Christina Griep

Secretária de Administração

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI MINAS GERAIS

Coordenação de Recursos Humanos da Superintendência de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 46/2017

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Superintendente da SAE – Superintendência de Água e Esgoto de Araguari, usando de suas atribuições legais na forma expressa na Lei 043/06...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) Sr. (a) NATÁLIA MEDEIROS DE ALMEIDA, em caráter de Provimento em Comissão, para exercer as funções de ASSISTENTE DA SUPERINTENDÊNCIA da Superintendência de Água e Esgoto desta Municipalidade.

Art. 2º - Fica o (a) funcionário (a) nomeado (a), designado (a) para trabalhar em regime de tempo integral.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor nesta data.

Superintendência de Água e Esgoto de Araguari-MG, em 17 de outubro de 2017.
ANDRÉ FABIANO DOS REIS
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI MINAS GERAIS

Coordenação de Recursos Humanos da Superintendência de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 42/2017

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Superintendente da SAE – Superintendência de Água e Esgoto de Araguari, usando de suas atribuições legais na forma expressa na Lei 043/06...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) Sr. (a) RODRIGO BORTONIO, em caráter de Provimento em Comissão, para exercer as funções de ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO da Superintendência de Água e Esgoto desta Municipalidade.

Art. 2º - Fica o (a) funcionário (a) nomeado (a), designado (a) para trabalhar em regime de tempo integral.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor nesta data.

Superintendência de Água e Esgoto de Araguari-MG, em 16 de agosto de 2017.
ANDRÉ FABIANO DOS REIS
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI MINAS GERAIS

Coordenação de Recursos Humanos da Superintendência de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 37/2017

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Superintendente da SAE – Superintendência de Água e Esgoto de Araguari, usando de suas atribuições legais na forma expressa na Lei 043/06...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) Sr. (a) RUBENS GIFFRON, em

caráter de Provimento em Comissão, para exercer as funções de ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO da Superintendência de Água e Esgoto desta Municipalidade.

Art. 2º - Fica o (a) funcionário (a) nomeado (a), designado (a) para trabalhar em regime de tempo integral.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor nesta data.

Superintendência de Água e Esgoto de Araguari-MG, em 25 de maio de 2017.
ANDRÉ FABIANO DOS REIS
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI MINAS GERAIS

Coordenação de Recursos Humanos da Superintendência de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 02/2018

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Superintendente da SAE – Superintendência de Água e Esgoto de Araguari, usando de suas atribuições legais na forma expressa na Lei 043/06...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) Sr. (a) WALTER RINALDES ROCHA, em caráter de Provimento em Comissão, para exercer as funções de ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO da Superintendência de Água e Esgoto desta Municipalidade.

Art. 2º - Fica o (a) funcionário (a) nomeado (a), designado (a) para trabalhar em regime de tempo integral.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor nesta data.

Superintendência de Água e Esgoto de Araguari-MG, em 01 de junho de 2018.
SEBASTIÃO CARDOSO DE FARIAS
Superintendente

INEXIGIBILIDADE 06/2018 – PROCESSO 377/2018

ADITIVO: 14/2018 (ALTERAÇÃO DE NOMINAÇÃO SOCIAL PROMOVIDA PELA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA CONTRATADA)	
VALIDADE DO ADITIVO ENTRE: 11/10/2018 E 31/12/2018	
1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO: 58/2018 – (ALTERAÇÃO 1)	
CONTRATADA	EBARA – INDÚSTRIAS MECÂNICAS E COMÉRCIO LTDA para EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA
ENDEREÇO:	RUA JOAQUIM MARQUES DE FIGUEIREDO, Nº 2-31 – DISTRITO INDUSTRIAL DOMINGOS BIANCARDI
CIDADE/ESTADO:	BAURU - SP
CEP:	17034-290
CNPJ	46.138.319/0001-89
OBJETO INICIAL	CONTRATAÇÃO DIRETA COM A EMPRESA EBARA – INDÚSTRIAS MECÂNICAS E COMÉRCIO LTDA, OBJETIVANDO A REFORMA DE 06 (SEIS) CONJUNTOS DE MOTO BOMBAS SUBMERSAS DA MARCA “EBARA” PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DA SAE, QUE SÃO RESPONSÁVEIS DIRETOS PELA PRODUÇÃO DE ÁGUA A SER DISTRIBUÍDA EM TODO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE ARAGUARI - MG.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 782 - 03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.3.3.90.30.00.00 FICHA 783 - 03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.3.3.90.39.00.00
VALOR TOTAL PEÇAS	23.867,50 (vinte e três mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
VALOR TOTAL SERVIÇOS	7.673,53 (sete mil seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos)
VALOR GLOBAL DO CONTRATO	31.541,03 (trinta e um mil quinhentos e quarenta e um reais e três centavos)

Araguari – MG, 11 de outubro de 2018.

SEBASTIÃO CARDOSO DE FARIAS

Superintendente – SAE

INEXIGIBILIDADE 10/2018 – PROCESSO 403/2018

CONTRATO: 61/2018	
VALIDADE DO CONTRATO INICIAL ENTRE: 08/10/2018 e 31/12/2018	
DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 08/10/2018	
CONTRATADA	EBARA – BOMBAS AMÉRICA DO SUL
ENDEREÇO:	RUA JOAQUIM MARQUES DE FIGUEIREDO, Nº 2-31 – DISTRITO INDUSTRIAL
CIDADE/ESTADO:	BAURU - SP
CEP:	17034-290
CNPJ	46.138.319/0001-89
OBJETO	CONTRATAÇÃO DIRETA COM A EMPRESA EBARA – INDÚSTRIAS MECÂNICAS E COMÉRCIO LTDA, OBJETIVANDO A REFORMA DE 10 (DEZ) CONJUNTOS DE MOTO BOMBAS SUBMERSAS DA MARCA “EBARA” PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DA SAE, QUE SÃO RESPONSÁVEIS DIRETOS PELA PRODUÇÃO DE ÁGUA A SER DISTRIBUÍDA EM TODO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE ARAGUARI - MG.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 782 - 03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.3.3.90.30.00.00 FICHA 783 - 03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.3.3.90.39.00.00
VALOR TOTAL PEÇAS	31.057,72 (trinta e um mil, cinqüenta e sete reais e dois centavos)
VALOR TOTAL SERVIÇOS	12.676,20 (doze mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte centavos)
VALOR GLOBAL DO CONTRATO	43.733,92 (quarenta e três mil, setecentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos)

Araguari – MG, 08 de outubro de 2018.

SEBASTIÃO CARDOSO DE FARIAS

Superintendente Interino – SAE